

# DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JERICÓ

Criado Pela Lei nº 228 de 20 de Setembro de 1975

Jericó-PB, 24 de maio de 2021.

LEI Nº 744 de 24 de maio de 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE  
ESPECIFICA.

## O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JERICÓ

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$ 86.800,00** (*Oitenta e Seis Mil e Oitocentos Reais*), conforme programação discriminada:

### 20.60 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**13.392.0008.2169** – Apoio Emergencial ao Setor Cultural “Lei Aldir Blanc”

#### 993000000 - Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc

3.3.90.31.01 – Premiações Culturais, Artíst., Cient., Desp., e outras ..... R\$ 1.800,00

3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R\$ 43.000,00

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 42.000,00

**TOTAL ..... R\$ 86.800,00**

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jericó, Estado da Paraíba em 24 de maio de 2021.*

**Kadson Valberto Lopes Monteiro**  
Prefeito Constitucional